

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00119 /2014  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de URUCANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 50 / 2014

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.05	Secretaria Mun. Agric. Pec. e M.Ambiente		
02.05.01	Secretaria Mun. Agric. Pec. e M.Ambiente		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.0010	Incentivo Agricultura		
20.606.0010.0034	Subvenção ao Sindicato Trab. R. Urucania		
<b>4.4.50.42.00</b>	<b>747 Auxílios</b>		<b>28.000.00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		28.000.00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000.00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	Prefeitura Municipal		
02.03	Secretaria Municipal de Finanças		
02.03.01	Secretaria Municipal de Finanças		
99	Reserva de Contingencia		
99.999	Reserva de Contingencia		
99.999.9999	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		
<b>9.9.99.99.00</b>	<b>172 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS</b>		<b>28.000.00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		28.000.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000.00</b>

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

URUCANIA, 17 DE JULHO DE 2014

FREDERICO BRUM DE CARVALHO  
CPF: 040.538.896-93  
PREFEITO DE URUCANIA